SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0085

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa SIGNORI & SIGNORI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.450.467/0001-21, com sede na Rua da Republica, 3377, Centro - Amambai – MS.
OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate № 12, de ĩ linha e boa qualidade, num total de 1.000 unidades, conforme relação anexa, a serem distribuídos aos integrantes dos Programas PETI e PRO JOVEM, em comemoração a data festiva da Páscoa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR : R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.32, com recursos do FMAS - C/C N O 6728-8 e C/C N O 9372-0 (Secretaria Municipal de Assistência Social).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 31 de março de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BAA3D41B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa C & C Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.530.990/0001-23, localizada na Rua José Bonifácio, nº 4109, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, Amambai-MS.
OBJETO: Execução de Obra de Substituição de Cobertura com Telhas de Fibrocimento, na Associação de Moradores da Vila Cristina. A obra será executada com recursos próprios do município, e conforme Cronograma/ Planta e Planilha apresentados pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, e solicitado pela Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 14.266,92 (Catorze mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalaçoes, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS 10 DIAS DA MEDIÇÃO, TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA, E NOTA FISCAL APRESENTADA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Autorizo o empenho e a emissão da ordem inicial de serviços.

Amambai - MS, Em 07 de maio de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C56E02D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: SOMAN COMÉRCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Peças de Máquinas Pesadas, para atender a Frota de Máquinas das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, para entrega total e imediata.
VALOR GLOBAL: R$ 248.896,09 (Duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e seis mil reais e nove centavos).
PRAZO: 90 DIAS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Dpto Transportes, Estradas e Rodagem
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: CLAUDIO SOLER – Sócio Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 26 de Abril de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CFD9A92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2010.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para Reparos na Bomba Injetora para o Veículo Ônibus Scania 112, Ano 1987, Placa HQG-5264, de Propriedade desta municipalidade, sendo que o mesmo é usado diariamente no Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR : R$ 3.824,00 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
1 – LADA – LABORATORIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME - CNPJ 03.887.239/0001-13 - VALOR R$ 3.824,00
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 e 33.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 10 de maio de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0DFF9418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: DERANI NOGUIERA DE LIMA
OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato 086/09
PRAZO: Prorrogado ATÉ 08/05/2011
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Sra. DERANI NOGUIERA DE LIMA - Locadora
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 07 de Maio de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:36F7FE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2010.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para Reparo da Caixa de Transmissão (Câmbio) do Motor para o Veículo Ônibus Mercedes Benz, Ano 1987, Placa HQG-5264, de Propriedade desta municipalidade, sendo que o mesmo é usado diariamente no Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR : R$ 7.993,00 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais).
EMPRESAS:
ELEDENIRO BARRIZON – ME – CNPJ 10.611.856/0001-57 – VALOR R$ 700,00
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – CNPJ 02.147.439/0002-58 – VALOR R$ 7.293,00
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 e 33.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 10 de Maio de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8F405B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2010

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na "*Lei Municipal Complementar nº 012/2009, em seu artigo 2º §III".*

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTINA CABANHA TOLEDO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI,-11, concedendo gratificação de 22% (vinte e dois por cento), sobre seu vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções no *LAR CASA ACOLHIDA FRATERNA*, com validade a contar 1º de abril de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A4A7BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2010

Exonera servidora ELIANE PEREIRA ARTEMAN, da função de Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09, e;
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 010076/10.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora ELIANE PEREIRA ARTEMAN, da função de Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 005/09 de 1º de janeiro de 2009, a mesma é ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, CHS40, e retornará a partir de 13 de abril de 2010, as suas funções de origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C2E3C78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA Nº 003/10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Censo/Relatório de Gestão 2009.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIVALDO DA SILVA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Amambai-MS, 30 de abril de 2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DD059296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2010

Dispõe sobre aprovação de UNIFICAÇÃO e posterior DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Unificação dos Lotes nºs 07 e 08 da Quadra letra "F", situados na Vila Glória, no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade da Sra. CRISTIANE JOSE DE LIMA SCHIMITT E OUTROS, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Desmembramento dos Lotes nºs 07 e 08 da Quadra letra "F", situados na Vila Glória, descritos no Artigo 1º, com as denominações e delimitações dos lotes constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do art. 18 da Lei Federal 6.766/7

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/2010

ANEXO I
DECRETO Nº 101/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente à Unificação dos Lotes nºs 07 e 08 da Quadra letra "F", situados na Vila Glória, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 1.000,00 m^2 (Um Mil metros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

Lotes nºs 07 e 08
ÁREA: 25,00 x 40,00 m = 1.000,00 m^2 (Um mil metros quadrados).

Remembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 m com a fração do Lote nº 06;
Sul: 25,00 m com a Rua Alfredo Xavier dos Santos;
Leste: 40,00 m com o Lote nº 09;
Oeste: 40,00 m com a Rua Alcindo Franco Machado.

ANEXO II
DECRETO Nº 101/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento dos Lotes nºs 07 e 08 da Quadra letra "F", situados na Vila Glória, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 1.000,00 m^2 (Um mil metros quadrados).
DESCRIÇÕES GERAIS

Lote "07/08-A"
ÁREA: 13,33 x 25,00 m = 333,25 m² (Trezentos e trinta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Desmembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 m com a fração do Lote nº 06;
Sul: 25,00 m com o Lote "07/08-B";
Leste: 13,33 m com a fração do Lote nº 09;
Oeste: 13,33 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

Lote "07/08-B"
ÁREA: 13,33 x 25,00 m = 333,25 m² (Trezentos e trinta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Desmembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 m com o Lote "07/08-A";
Sul: 25,00 m com o Lote "07/08-C";
Leste: 13,33 m com a fração do Lote nº 09;
Oeste: 13,33 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

Lote "07/08-C"
ÁREA: 13,34 x 25,00 m = 333,50 m² (Trezentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 m com o Lote "07/08-B";
Sul: 25,00 m com a Rua Alfredo Xavier dos Santos;
Leste: 13,34 m com a fração do Lote nº 09;
Oeste: 13,34 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F148426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESMEMBRAMENTO Nº 100/2010

Dispõe sobre aprovação de UNIFICAÇÃO e posterior DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Unificação dos Lotes nºs 07 e 08 da Quadra letra "F", situados na Vila Glória, no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade da Sra. CRISTIANE JOSE DE LIMA SCHIMITT E OUTROS, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Desmembramento dos Lotes nºs 07 e 08 da Quadra letra "F", situados na Vila Glória, descritos no Artigo 1º, com as denominações e delimitações dos lotes constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do art. 18 da Lei Federal 6.766/7

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/2010

ANEXO I
DECRETO Nº 101/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente à Unificação dos Lotes nºs 07 e 08 da Quadra letra "F", situados na Vila Glória, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 1.000,00 m^2 (Um Mil metros quadrados).
DESCRIÇÕES GERAIS

Lotes nºs 07 e 08
ÁREA: 25,00 x 40,00 m = 1.000,00 m^2 (Um mil metros quadrados).

Remembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 m com a fração do Lote nº 06;
Sul: 25,00 m com a Rua Alfredo Xavier dos Santos;
Leste: 40,00 m com o Lote nº 09;
Oeste: 40,00 m com a Rua Alcindo Franco Machado.

ANEXO II
DECRETO Nº 101/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento dos Lotes nºs 07 e 08 da Quadra letra "F", situados na Vila Glória, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 1.000,00 m^2 (Um mil metros quadrados).
DESCRIÇÕES GERAIS

Lote "07/08-A"
ÁREA: 13,33 x 25,00 m = 333,25 m² (Trezentos e trinta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Desmembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 m com a fração do Lote nº 06;
Sul: 25,00 m com o Lote "07/08-B";
Leste: 13,33 m com a fração do Lote nº 09;
Oeste: 13,33 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

Lote "07/08-B"
ÁREA: 13,33 x 25,00 m = 333,25 m² (Trezentos e trinta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Desmembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 m com o Lote "07/08-A";
Sul: 25,00 m com o Lote "07/08-C";
Leste: 13,33 m com a fração do Lote nº 09;
Oeste: 13,33 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz frente.

Lote "07/08-C"
ÁREA: 13,34 x 25,00 m = 333,50 m² (Trezentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25,00 m com o Lote "07/08-B";
Sul: 25,00 m com a Rua Alfredo Xavier dos Santos;
Leste: 13,34 m com a fração do Lote nº 09;
Oeste: 13,34 m com a Rua Alcindo Franco Machado, para onde faz

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D754201B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2010

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora ALEXANDRA MEIRA, constante da nomeação da mesma promovida através do DECRETO Nº 057/2010 de 11 de março de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1.º Fica nomeada ALEXANDRA MEIRA, para o cargo de Encarregada de Serviços, Símbolo DAÍ-9, concedendo gratificação de 70% (setenta porcento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril 2010, ficando revogada o Decreto nº 057/2010 de 11 de Março de 2010.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EB1A8879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2010

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação da servidora FABIENE CHAVES DOS SANTOS, constante da nomeação da mesma promovida através do DECRETO Nº 045/2010 de 1º de março de 2010, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1.º Fica nomeada FABIENE CHAVES DOS SANTOS, para o cargo de Secretário de Gabinete III, DAÍ 8, concedendo gratificação de 80% (oitenta porcento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril 2010, ficando revogada a gratificação concedida no Decreto nº 045/2010 de 01 de Março de 2010.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CBF7F35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2010

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para 100% (cem por cento) a gratificação do servidor MARCELINO LINDNER, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete III, Símbolo DAI-8, lotado na Secretaria Municipal de Educaçao.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril 2010, ficando revogada a gratificação concedida no Decreto nº 178/2009 de 18 de Fevereio de 2009.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C25F48D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2010

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 009/2009;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada JANETE BENITES, ocupante do cargo em provimento efetivo Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Divisão/ou Seção, Símbolo DAI-5, concedendo gratificação de 20% (vinte porcento) sobre seu vencimento base, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DDA55869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2010

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na "*Lei Municipal Complementar nº 012/2009, em seu artigo 2º §III".*

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA DIAS DA CRUZ, para ocupar o cargo de Auxiliar de Gabinete Símbolo DAI,-11, concedendo gratificação de 22% (vinte e dois por cento), sobre seu vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções no *LAR CASA ACOLHIDA FRATERNA*, com validade a contar 1º de abril de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:420573BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2010

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ALDO MARCOS GREGOL, ocupante do cargo Diretor de Departamento, Símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado através do Decreto 017/2009, de 01 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A844209E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2010

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

considerando o protocolo nº 010131/10

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora ANDREIA TOLEDO VALENZUELA**,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, Referencia 2, Classe "A", Padrão I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5D2F19BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2010

Nomeia ZITA CENTENARO para o cargo de Secretária Municipal de Educação.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada ZITA CENTENARO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora Nível II, Letra E, CHS20 e Profissional de Suporte Pedagógico, Nível II, Classe B, CHS30, *para* exercer a função de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DAS-1, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2010.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:057CAFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2010

Nomeia servidor que especifica para o cargo de Encarregado de Serviço e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2009, alterada pela Lei Complementar nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo designado para o cargo de Encarregado de Serviço, símbolo DAÍ-9, concedendo gratificação de 56% (cinqüenta e seis por cento) sobre o vencimento-base.

SERVIDOR	SIMBOLO	LOTAÇÃO
SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA	DAÍ-9	E.M Antonio Pinto da Silva

Art. 2º O servidor nomeado na forma do artigo anterior deverá coordenar os trabalhos de Secretaria da Unidade Escolar especificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal diário Oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:373B0361

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício financeiro de 2007, gestão de Jercé Euzébio de Souza, e dá outras providências".

O Exmo. Sr. Vereador Jorge Luiz Takahashi, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo das atribuições que lhes são conferidas por Lei promulga o seguinte:

Art. 1° - Em vista ao Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Processo nº. 050/2010, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, referentes ao exercício financeiro de 2007, por sua vez rejeita o Parecer Prévio nº. 00/0001/2010 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 11 de maio de 2010.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:F8610C4E

DEPARTAMENTO PESSOAL
P O R T A R I A Nº 071/2010 BATAYPORÃ-MS., 11 DE MAIO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 003/2001, abaixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado em concurso publico, constante do anexo único, para comparecer no Departamento Pessoal nos dias 12 a 18 de maio de 2010, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 071/2010

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Auxiliar de Serviços Gerais	Antoneide Barbosa da Silva	33º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:92E589AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para equipe da saúde da família (E.S.F)
Vencedor:
Empresa: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇO LTDA - EPP.
Valor: R$ 16.194,60 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
Total: R$ 16.194,60 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
Data: 11/05/2010
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EE36B78F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2009

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra, face a rescisão do contrato nº. 66/2010 firmado com a empresa Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda, bem como Ato de Convocação publicado no Jornal Diário Oficial do Estado/MS, em 12.04.2010.
Objeto: Aquisição de materiais didáticos para atender a demanda das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantis e Programas Sociais do Município.
Vencedor(es):

Empresa: Maximun Brasil Teleinformática Ltda.
Valor: R$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais).
Valor Total: R$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais).
Data: 07/05/2010.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:20E25FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2009

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra, face a rescisão do contrato nº. 55/2010 firmado com a empresa Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda, bem como Ato de Convocação publicado no Jornal Diário Oficial do Estado/MS, em 12.04.2010.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Maximun Brasil Teleinformática Ltda.
Valor: R$ 46.745,29 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Valor Total: R$ 46.745,29 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Data: 07/05/2010
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F6084775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2010 – CONVITE 06/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rolipeças Ltda – Contratada.
Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 006/2010,** passando a fazer parte integrante deste.
Objeto: Constitui objeto deste contrato à **contratação de empresa para os serviços de retifica de motores, bomba injetoras e caixa de direção com a substituição de peças para atender a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Bonito/MS**, conforme Anexo I do edital – Proposta de Preço e Quadro de Apuração.
Valor: O valor global deste Contrato é de **R$ 21.637,78 (vinte e um mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).**
Vigência: O prazo da vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – FUNDEB; 12.361.301 – Educando Para um Novo Tempo; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 04 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Rolipeças Ltda – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4CA39380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 137/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 017/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material de Limpeza, Higiene, Desinfecção e Utensílios domésticos para o Projeto Arte para Todos, conforme convênio: nº. 6000.0055226.09.4**, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 017/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 36.917,60 (trinta e seis mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 07 de dezembro de 2010 podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 - Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 33.90.30 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 03 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:691EF130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 136/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 017/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material de Limpeza, Higiene, Desinfecção e Utensílios domésticos para o Projeto Arte para Todos, conforme convênio: nº. 6000.0055226.09.4**, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 017/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 07 de dezembro de 2010 podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social. 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 - Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 - Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 33.90.30 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 03 de maio de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:944EB9E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 343/10-RH DE, 10 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gláucia de Oliveira Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aula no Centro de Educação Infantil Vera Lucia G. de Figueiredo, em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, que se encontra de licença médica, no período de 06 e 07.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2518B3DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 341/10-RH DE, 10 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aula no Centro de Educação Infantil Vera Lucia G. de Figueiredo, em substituição a Professora **Liane Terezinha Beck Ribeiro**, que se encontra de licença médica, no período de 04, 05 e 06.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C604DFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 342/10-RH DE, 10 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosene Falcão da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Marli Vasques Loureiro**, que se encontra de licença médica, no período de 29.04.2010 à 28.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CB74CBD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2251

DECRETO Nº 2251 , DE 26 DE ABRIL DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 26 de Abril de 2010.

CAMAPUÃ, 26 de abril de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2251 , DE 26 DE ABRIL DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 021401FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Ficha:18708.244.0022.2016.0000Implementação de Politicas Sociais 5.000,00 3.3.90.36.00OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 021401FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Ficha:18308.244.0022.2016.0000 Implementação de Politicas Sociais-5.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:922B0112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2250

DECRETO Nº 2250 , DE 26 DE ABRIL DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 26 de Abril de 2010.

CAMAPUÃ, 26 de abril de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2250 , DE 26 DE ABRIL DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 19 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 287 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica 10.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 312 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios 121.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 313 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios 10.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS
Ficha: 315 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios 5.000,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 348 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde 35.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	181.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 19 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ficha: 278 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica -50.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 282 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica -5.000,00 3.1.90.09.00 SALARIO FAMILIA	
Ficha: 283 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica -81.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 285 10.301.0052.2037.0000 Bloco de Atenção Básica -45.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-181.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B98FFE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Locação nº 96/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ilma Ferreira Alves.,
Objeto: Locação de parte ideal de 01 (uma) hectare do imóvel localizado na Pontinha do Cocho, para funcionamento do aterro-sanitário para coleta de lixo.
Valor: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).
Prazo: 01 (um) ano, a contar do dia 03/05/2010 até 03/05/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 02.09.01 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; 15.452.0005 - Melhoria de Infra-Estrutura. 15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos, 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros-PF do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ilma Ferreira Alves
Data: 10 de maio de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:92CA2535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 146/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Objeto: Contratação de Empresa para Segurar Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Prazo:12 meses a contar de 15/05/2010 até 15/05/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vanuzia Alves de Assis.
Data: 11 de maio de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B809E1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 99/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa HWR Locadora de Veículos = Serviços Ltda-ME.
Objeto: Locação de Veículo de transporte coletivo, destinados ao transporte de professores da rede pública municipal,durante o ano letivo de 2010. em atendimento a Secretaria Municiapl de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 37.697,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais).
Prazo: a partir da assinatura, para vigorar pelo período de até 149 dias letivos, conforme previsto no calendário escolar.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 02.08 – Secretaria Muniicipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361 – Ensino Fundamental; 12.361.0009 – Toda Criança na escola; 12.361.0009 – Manutenção do Ensino Fundamenta; 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros-PJ do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amado de Almeida
Data: 10 de maio de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:16E99342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.252, de 11 de maio de 2010.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, consubstanciado no Decreto nº2.064, de 23 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS, conforme segue:
Retira-se:

REPRESENTANTE DA ENTIDADE CRECHE MENINO JESUS	
TITULAR	Tatiana Barbosa Gonçalves Simões

Insere-se

REPRESENTANTE DA ENTIDADE CRECHE MENINO JESUS	
TITULAR	Shirlei Rodrigues Gomes Costa

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:53A770F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 146/2009.

PROCESSO PMC: 201/2009. MODALIDADE: Carta Convite 38/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Prazo: Altera-se o item 03 do contrato nº 146/2009, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, do período compreendido entre 15/05/2010 a 15/05/2011. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 201/2009, Carta Convite nº 38/2009 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e a Senhora Vanuzia Alves de Assis, representante da contratada. DATA: 10 de maio 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BEBC92E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2010

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2010. MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2010.
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a locação de veículo de transporte coletivo, sendo este com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte de professores da rede pública municipal, durante o ano letivo de 2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 043/2010, Convite nº 008/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 37.697,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais). SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361 – Ensino Fundamental. 12.361.0009 – Toda Criança na Escola. 2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Amado de Almeida, pela contratada. DATA: 10 de maio de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:26298401

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 78/2008.

PROCESSO PMC: 912/2008. MODALIDADE: Carta Convite 032/2008. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 912/2008, Carta Convite nº 032/2008 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato nº 078/2008, referente contratação de seguradora para segurar a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, seguro de terceiros, conforme especificações constantes no Anexo I da carta convite nº 32/2008. Prazo: Altera-se a clausula Quinta do contrato referente ao prazo do presente, aditivando sua vigência por mais 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o Senhor Paulo Roberto Nunes Macedo, representante da contratada. DATA: 11 de maio 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:CC1B3019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2010/CMAS - 23 DE ABRIL DE 2010

A *Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária realizada no dia vinte (22) de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010), as quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na sala de reunião da Assistência Social analisou a Reprogramação de Saldo do PBT Exercício 2009. Ficando aprovado e deliberado a reprogramação, conforme Ata nº 09/2010/CMAS, de 22/04/2010:
I–**PBT - C/C Nº 14763X, saldo disponível no valor de R$64.536,48 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos): 1)**R$60.000.00(sessenta mil reais) refere-se ao valor total dos projetos; 2) R$4.536,48(quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) refere-se aos rendimentos e aplicações; **pertencentes ao CRAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e não utilizado no período, sendo deliberada pelo CMAS a reprogramação do saldo para ser utilizado pelo CRAS no exercício de 2010, para execução dos Projetos Gestante Saudável e Pé no Bairro:**
a) Projeto Pé no Bairro: Crianças de 0 (zero) a 06 (seis) vulneráveis e suas famílias, capacidade para atendimento até

200 (duzentas) famílias, com custeio da ação no valor de R$3.000,00(três mil reais) ao mês; b)Projeto Gestante Saudável: Gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, capacidade para atendimento até 100 gestantes com custeio da ação no valor de R$2.000,00(dois mil reais) ao mês;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 23 de Abril de 2010.

MARIA HELENA DOS SANTOS DOURADO NEVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:6B3A1ACE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2010/CMAS - 23 DE ABRIL DE 2010

A *Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:*

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária realizada no dia vinte (22) de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010), as quinze (15) horas e trinta (30) minutos, na sala de reunião da Assistência Social analisou a Substituição da Secretaria Executiva do CMAS e nomeação de outra(o) para o cargo. Ficando aprovado e deliberado conforme Ata nº 09/2010/CMAS, de 22/04/2010:
I – Srª Maria Aparecida Dacal Coan, Secretária Municipal da Saúde, substituída por Srª Milene Aparecida Dacal Coan, Diretora Executiva dos Conselhos Municipais na Assistência Social para a função de Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 23 de Abril de 2010.

MARIA HELENA DOS SANTOS DOURADO NEVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:1A24B7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 024/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 016/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Vencedor(es): COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 465.350,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais); POZZER & MARTINAZZO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 44.992,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais);
Eldorado/MS, 11 de maio de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 11 de maio de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9994ABB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64 e artigo 5º, Inciso I, letra d da Lei Municipal nº 1.007/2010 de 15 de Março de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.04 – Departamento de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico
18.054.502 – Gestão Ambiental e Desenvolvimento Econômico
2.005 – Manutenção do Aterro Controlado
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (76).....R$- 6.500,00
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.05 – Departamento de Esportes
27.812.401 – Desenvolvimento Esportivo
2.017 – Manutenção das Atividades do Dpto de Esportes
33.90.30.00 – Material de Consumo (124)..... R$- 507,63
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretario de Educação
12.306.403 – Educação Direito de Todos
2.026 – Manutenção das Ações da Cozinha Piloto
33.90.30.00 – Material de Consumo (139) ..... R$- 7.355,44
12.361.403 – Educação Direito de Todos
2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo (139) ..... R$- 2.600,00
08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Viação, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Séc. de Obras, Serv. Urbanos e Transito
26.782.501 – Planejamento Estrutural do Município

1.005 – Construção e Reforma de Pontes e Mata-burros
33.90.39.00 – Equipamentos e Material Permanente(56) .....R$- 30.500,,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações (57) ..... R$- 94.323,00
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.412 – Saúde Pública ao Alcance de Todos
2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo (194) ..... R$- 4.800,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção (14) ..... R$- 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (16) ..... R$- 4.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.04 – Depto de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico
20.606.502 – Gestão Ambiental e Desenvovimento Econômico
2.006 – Manut. das Atividades do Depto. de Meio Ambiente, Turismo e Desenv. Econômico
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (83) .....R$- 2.000,00
2.007 – Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (87) .....R$- 2.123,28
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.05 – Departamento de Esportes
27.812.401 – Desenvolvimento Esportivo
2.017 – Manutenção das Atividades do Dpto de Esportes
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (126) .....R$- 507,63
04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.01 – Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.010 – Manutenção das Ativ. de Planejamento e Financeira do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil (33).....R$- 3.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo (34) .....R$- 15.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção (35) .....R$- 5.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gestão do Secretario de Educação
12.306.403 – Educação Direito de Todos
2.026 – Manutenção das Ações da Cozinha Piloto
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (164).....R$- 4.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (165).....R$- 5.000,00
1.013 – Aquis. de Veículos para Renov. da Frota de Útil. E Onibus para Transp.Escolar
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (129) .....R$- 1.571,01
1.014 – Construção e Conservação da Quadra Coberta nas Depend. Da Escola
33.90.30.00 – Material de Consumo (130).....R$- 3.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (131).....R$- 2.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações (132).....R$- 8.000,00
2.028 – Implantação e Manutenção do Laboratório de Informática
33.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente (174) ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,R$- 2.900,00
12.365.403 – Educação Direito de Todos
2.025 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (162) .....R$- 3.000,00
12.361.403 – Educação Direito de Todos
2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.14.00 – Diárias – Civil (151).....R$- 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (154).....R$- 1.600,00
08.00 – Secret. Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Secret. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.013 – Manutenção das Atividades da Secret. De Obras e Intra-estrutura
33.90.14.00 – Diárias – Civil (62).....R$- 6.000,00
15.451.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.002 – Construção, Reformas e Ampliação dos Prédios Públicos
33.90.30.00 – Material de Consumo (48).....R$- 8.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (49) .....R$- 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (50).....R$- 5.000,00
15.452.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.001 – Construção, ampliação e Manut. da Rede de Drenagem e Infra-estrutura Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo (48) ..... R$- 5.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (49) .....R$- 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (50).....R$- 5.000,00
18.054.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.007 - Construção de Praças, Parques e Jardins na Área Urbana do Município
44.90.51.00 – Obras e Instalações (59).....R$- 6.728,71
25.075.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.004- Expansão da Rede de Iluminação Pública
44.90.51.00 – Obras e Instalações (54).....R$- 7.355,44
2.014 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (68) .....R$- 5.000,00
26.451.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.003 – Pavimentação e Calçamento das vias Públicas Urbanas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (52).....R$- 3.000,00
26.782.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.015 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (90).....R$- 2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (91) .....R$- 2.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (92) .....R$- 1.000,00
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.412 – Saúde Pública ao Alcance de Todos
2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (197).....R$- 4.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna- MS.

Em 03de Maio de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:CB02DC87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº093/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre Reiscindir a Convocação da Professora GRAVIANA DE SOUZA CAMARGO, e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reiscindido, a convocação por 22 h/a semanais da Srª. GRAVIANA DE SOUZA CAMARGO Professora, na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Vitalina Martinez Silva - Crehce , em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A rescisão de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir do dia 01.05.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:8CACD46E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº094/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre Reiscindir a Convocação da Professora ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA, e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reiscindido a pedido, a convocação por 22 h/a semanais da Srª. ELIZETE NUNES ARRUDA CUNHA Professora, na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Basílio Barbosa , em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92, em substituição convocar o Sr. LUIZ CARLOS GUARDIANO DA SILVA JUNIOR, professor, Símbolo PIV – A13, com carga horária de 22 h/a semanais.

Art. 2º A rescisão e a convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir do dia 01.05.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B2411B0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. CLARINDO DA SILVA PIRES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CLARINDO DA SILVA PIRES, no cargo de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo DAS – 4, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Nomeação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 03.05.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:8606190C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 099/2010 DE 07 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. MARLENE MORAES DE ALMEIDA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MARLENE MORAES DE ALMEIDA, no cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS – 9, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Nomeação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir de 01.05.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 07 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:98F84873

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº154/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. IRMA MARQUES LOPES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 10 (dez) dias a Srª. IRMA MARQUES LOPES – Cozinheira, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 30/04/2010 a 09/05/2010, com retorno previsto para 10/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 06 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:DB84532D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº158/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, do Sr. SEBASTIÃO DE DEUS SOUZA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei ao Sr. SEBASTIÃO DE DEUS SOUZA, do cargo de Secretario Municipal, Símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:1531D60A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº159/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, do Sr. RAMÃO MEDINA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei ao Sr. RAMÃO MEDINA, do cargo de Pedreiro, Símbolo IX – A-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:34989BA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº157/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, da Srª. SIMONE LAUDIS DOS SANTOS e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei a Srª. SIMONE LAUDIS DOS SANTOS, do cargo de Assessor de Projetos, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0A89F7B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº156/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, da Srª. ROBERTA ALYCE KATAYAMA DOS SANTOS e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei a Srª. ROBERTA ALYCE KATAYAMA DOS SANTOS, do cargo de Advodaga, lotada no Gabinete do Prefeito, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:EFC17CC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº155/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, da Srª. DIOLANDA VIEIRA DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei a Srª. DIOLANDA VIEIRA DA SILVA, do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 10 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:109C69FB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 096/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do Sr. RONALDO BERNARDO LOPES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RONALDO BERNARDO LOPES, do cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS – 9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e nomear o mesmo no cargo de Diretor do Departamento de Educação, Símbolo DAS – 6, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Nomeação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir de 01.05.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 03 de maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:3706B200

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº153/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. FERMINO CRISTALDO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. FERMINO CRISTALDO, do cargo de Vigia, símbolo IV – A2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 10.05.2010 à 08.06.2010, com retorno previsto para 09.06.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 06 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:28F71B9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666 /93 e posteriores alterações:
PROCESSO N°. 126/2010
TOMADA DE PREÇO N°. 002/2010
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da obra de lama asfáltica grossa nas ruas e Avenidas da área central, objeto do Convenio nº. 16391/2010, celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul-AGESUL, em conformidade com o plano de trabalho e projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe.
RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS: Dia 28 de Maio de **2010** às **14:00 horas**, na sala de Licitações, situada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Retirada do Edital: A pasta completa do edital deverá ser retirada no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$200,00 (duzentos reais), no horário das 08:00 as 11:00 horas.
Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.Informações à distancia poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08:00 às 11:00 horas.

Iguatemi (MS), 30 de Abril de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da CPL
Decreto Nº. 781/2010
(original assinado)

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:258BEFFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 127/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2010
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação empresa especializada para implantação de infraestrutura para a criação de um serviço público básico e gratuito de acesso à informação e comunicação via internet em banda larga sem fio, no Município de Iguatemi-MS, em atendimento ao Convênio nº. 730600/2009/MI celebrado com o Ministério da Integração Nacional.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 27 de Maio de 2010, às 14:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de

Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS).
Os interessados em participar da licitação em epígrafe deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 30 de Abril de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
(Decreto 780/2010)

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:DAD9409A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I - Convocar a Professora **Astrid Beatriz Hoffmann**, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, na Escola Municipal Tancredo Neves, com início em 05 de maio de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-III, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:665BAD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2010

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 07º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I - Convocar a Professora **Simone Vieira**, para regência de classe por um período de 23 horas-aulas semanais, na Escola Municipal Tancredo Neves, com início em 05 de abril de 2010.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-III, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:147C49E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2010

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA TRATAR DE FALTA PRATICADA PELA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma de assegurar o fiel cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal nº 018/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar irregularidade praticada pela servidora **Rosimeire Roldan de Amorin**, Professora de Séries Iniciais (1º ao 5º Ano), matrícula nº 1.223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tipificada, em tese, na infração prevista no artigo 168 da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

Art. 2º - Designar os servidores *Bernardo Diesel de Oliveira*, Auxiliar de Administração, *Enir dos Santos Ribeiro*, Assistente de Administração e *Gisele Camargo de Albuquerque*, Auxiliar de Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que irá apurar a possível irregularidade que originou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de que trata este Decreto.
Parágrafo Único - Os trabalhos deverão obedecer ao disposto no Art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:59DDD7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2010

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA TRATAR DE FALTA PRATICADA PELA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma de assegurar o fiel cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal nº 018/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar irregularidade praticada pela servidora **Cláudia Ursula Burato Gonzales**, Zeladora, matrícula nº 1.807, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tipificada, em tese, na infração prevista no artigo 168 da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

Art. 2º - Designar os servidores *Bernardo Diesel de Oliveira*, Auxiliar de Administração, *Enir dos Santos Ribeiro*, Assistente de Administração e *Gisele Camargo de Albuquerque*, Auxiliar de Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que irá apurar a possível irregularidade que originou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de que trata este Decreto.
Parágrafo Único - Os trabalhos deverão obedecer ao disposto no Art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:56778633

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2010.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **27 DE MAIO DE 2010 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé ,333 - Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 27/05/2010.**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de salas de aula na Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, na Avenida Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica, em Paranaíba-MS, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (67) 3669-0000. A participação dos licitantes obedecerá as disposições constante no Edital nº 107/2010, e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2010.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A3D297E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 064/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **25 DE MAIO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática – PROGESUS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de maio de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E158EAFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 056/2010

Exonera, por aposentadoria, o servidor **APARECIDO BENTO DA SILVA,** do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, por Aposentadoria, Benefício Nº. 149.147.267-4, o servidor **APARECIDO BENTO DA SILVA,** do cargo de Motorista, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de maio de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:27F211E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2010

Nomeia o Sr. **JOSÉ WALTER FERREIRA PRADO** para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, DAS-050, com representação de 60%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JOSÉ WALTER FERREIRA PRADO,** para exercer cargo em comissão de Procurador Chefe, DAS-050, com representação de 60%, a partir de 03 de maio de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D12FBF0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 043/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o uso de bem público municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado, às associações sem fins lucrativos, entidades filantrópicas, para finalidades escolares, de assistência social ou turísticas e religiosas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 69, c/c com a alínea "g" do Inciso I do art. 89, do *caput* e § 3º do art. 100, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a premente necessidade pública de possibilitar as atividades assistenciais, educacionais e turísticas para a população local;

CONSIDERANDO a ociosidade do imóvel definido como "Casa da Sopa";

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a autorização de uso de bem público às associações sem fins lucrativos, entidades filantrópicas, de finalidades educacionais, de assistência social ou turísticas e religiosas, a título precário e gratuito, por prazo determinado, que assim se descreve:
Área "B" – com área de 1.182,38 m² da Vila Santo André, nesta cidade, com os limites e confrontações seguintes: Norte: 68,07m. Rua da Adutora; Sul: 34,74m Rua Domingos Gonçalves Gomes; Nascente 58,50m Rua Projetada "B"; Poente: 68,07m Rua da Adutora, registrada sob a matrícula n° 4.932, Ficha 01, Livro nº 02 – do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais de Ribas do Rio Pardo, área afetada como Espaço Livre de Utilização Pública, conforme AV. 01/4932 de 07 de novembro de 2007.

Parágrafo Único – A autorização de uso será formalizada mediante Termo Autorização de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pelas associações sem fins lucrativos, entidades filantrópicas, de finalidades educacionais, de assistência social ou turística;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da autorização;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do autorizado de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI – a obrigação do autorizado de pagar as despesas decorrentes de limpeza e energia elétrica;
VII – a obrigação de entregar o imóvel, findo o prazo da autorização, exceto, no caso de prorrogação expressa do prazo da autorização, nas mesmas condições recebidas.
VIII – a plena rescindibilidade de autorização por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao autorizado indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Municipalidade, por qualquer de uma das suas Gerências;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de autorização de uso de bem público;
c) a revogação da autorização de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará na imediata retomada do bem pelo município;

Art. 2º - A presente autorização de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da comunidade riopardense, visando desenvolver trabalhos voltados para o atendimento da sociedade, bem como o seu desenvolvimento, cultural, social e turístico;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 043/2010
AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PUBLICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 03.501.543.0001/53, com sede administrativa localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, nesta urbe, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, ROBERSON LUIS MOUREIRA, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 020.078 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 250.259.291-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Hamilton Fontoura, 1109 – Santos Dumont – Ribas do Rio Pardo de ora em diante denominado simplesmente de AUTORIZANTE e de outro lado,----------., estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG. nº SSP/MS, inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado à na cidade de , Estado de Mato Grosso do Sul, de ora em diante denominada simplesmente de AUTORIZADA, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1 - O AUTORIZANTE é proprietário do imóvel Área "B" – com área de 1.182,38 m² da Vila Santo André, nesta cidade, com os limites e confrontações seguintes: Norte: 68,07m. Rua da Adutora; Sul: 34,74m Rua Domingos Gonçalves Gomes; Nascente 58,50m Rua Projetada "B"; Poente: 68,07m Rua da Adutora, registrada sob a matrícula n° 4.932, Ficha 01, Livro nº 02 – do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais de Ribas do Rio Pardo, área afetada como Espaço Livre de Utilização Pública, conforme AV. 01/4932 de 07 de novembro de 2007, e neste ato, AUTORIZA o seu uso gratuito, à título precário à AUTORIZADA.

2 – Esta AUTORIZAÇÃO será válida para o dia ..... de .....de 2010 , das ..... às ..... horas, período em que deverá ocorrer a montagem, desmontagem e realização do evento, objeto desta Autorização.

3 - A AUTORIZADA somente poderá utilizar o imóvel acima descrito para fins assistenciais, educacionais ou turísticos, não podendo ceder ou transferir a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, o aludido imóvel e os direitos decorrentes desta autorização.

4 - A AUTORIZADA fica proibida de modificar a destinação do imóvel, sem expressa e estrita concordância da administração;

5 - A AUTORIZADA fica obrigada a zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

6 – A AUTORIZANTE poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, sem que fique com isto obrigada a pagar à AUTORIZADA indenização de qualquer espécie,

7 - A AUTORIZADA poderá instalar móveis e máquinas de sua propriedade, desde que não cause danos ao imóvel.

8 - Serão de responsabilidade da AUTORIZADA todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e de limpeza do imóvel.

9 - Obriga-se a AUTORIZADA a entregar o imóvel em condições de utilização imediata, findo o prazo da autorização, exceto se houver prorrogação expressa do prazo permitido;

10 – O descumprimento, por parte da AUTORIZADA, de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da autorização e na retomada imediata do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se, entretanto, a retirada dos móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo, 04 de maio 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Autorizante

Autorizado

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A18EA519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2010

Nomeia o Sr. **LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Auditor Interno, DAS-070.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR,** para exercer cargo em comissão de Auditor Interno, DAS-070, a partir de 03 de maio de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:072FCED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2010

Concede Licença Maternidade à servidora VALQUIRIA DAL BELLO CAZATTI.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **VALQUIRIA DAL BELLO CAZATTI,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 17 de março de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A7071A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2010

Revoga Portaria 131/2009 que nomeou o senhor **LUIZ CARLOS DUTRA JÚNIOR,** para o cargo de Procurador Chefe DAS - 050, com representação 60%**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 131/2009 que nomeou o senhor **LUIZ CARLOS DUTRA JÚNIOR,** para o cargo de Procurador Chefe DAS - 050, com representação 60%, a partir de 03 de maio de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:36E7FB1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2009

Partes:Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e AUTO POSTO RIO NEGRO LTDA.
Objeto: Fornecimento de 61.220 (Sessenta e um mil, e duzentos e vinte) litros de combustível Óleo Diesel comum e 50.062 (Cinqüenta mil, e sessenta e dois) litros de combustível Gasolina comum para atendimento a frota do Executivo Municipal de Rio Negro-MS.
ValorTotal: R$ 140.806,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e seis reais) referente ao item Óleo Diesel, e 143.677,94 (Cento e quarenta e três mil, e seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente a gasolina comum.
Prazo do Contrato: prorrogado até 30 de Abril de 2010.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 31 de Dezembro de 2009.
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Antônio Marcos Alves Brusarosco
Auto Posto Rio Negro – LTDA.

Publicado por:
Marcia Muniz de Araujo Amaral
Código Identificador:8A40C110

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2009

Partes:Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e AUTO POSTO RIO NEGRO LTDA.
Objeto: Fornecimento de 80.375 (Oitenta mil e trezentos e setenta e cinco) litros de combustível Óleo Diesel comum para atendimento ao transporte escolar de alunos da Rede Pública de ensino de Rio Negro-MS.

ValorTotal: R$ 192.900,00 (Cento e noventa e dois mil e novecentos reais) referente a aquisição de 80.375 litros de óleo Diesel
Prazo do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2009.
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 19 de Dezembro de 2009.
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Antônio Marcos Alves Brusarosco
Auto Posto Rio Negro – LTDA.

Publicado por:
Marcia Muniz de Araujo Amaral
Código Identificador:FD210F10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 738, DE 13 DE ABRIL DE 2010

"Estabelece condições, requisitos, exigências para os interessados na aquisição de quaisquer tipos de unidades habitacionais, inclusive lotes urbanizados, para população de baixa renda, proibições quanto à venda ou qualquer outro tipo de transferência para terceiros, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece condições, requisitos, exigências para os interessados na aquisição de quaisquer tipos de unidades habitacionais, inclusive lotes urbanizados, para população de baixa renda, em empreendimentos levados a efeito por iniciativa ou participação do Município de Selviria.

Art. 2º As áreas de terra destinadas à implantação de unidades habitacionais populares ou lotes urbanizados obedecer-se-ão ás leis municipais, estaduais e federais referentes a loteamentos e edificações.

Art. 3º Para inscrição e aquisição de unidades habitacionais populares ou lotes urbanizados serão de competência da administração municipal através dos setores competentes, sendo obrigatória e indispensável que o interessado, comprovadamente, enquadre-se em uma das seguintes situações:
a) seja casado(a) e tenha cônjuge e/ou filho sob sua dependência;
b) seja viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) e tenha filho sob a sua dependência;
c) viva maritalmente na condição de companheiro(a) e tenha companheira(o) e/ou filho sob sua dependência, e
d) seja solteiro(a) e tenha sob sua dependência filho e/ou pai e/ou mãe e/ou irmãos.
§ 1º É indispensável que o interessado, no ato da inscrição e enquadrando-se em uma das hipóteses previstas nas alíneas "a" a "d" do "caput" deste artigo, comprove residir no Município de Selvíria há mais de 03 (três) anos.
§ 2º Além dos requisitos exigidos no parágrafo anterior e "caput" deste artigo, o interessado deverá também comprovar que não possui e nem possuiu, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data do requerimento para inscrição, qualquer imóvel em seu nome, e/ou de sua esposa e/ou de seus dependentes.
§ 3º Excetuam-se das disposições previstas no §2º deste artigo, os casos de posse ou propriedade de parte ideal sobre imóveis adquiridos por herança e desde que o valor oriundo da soma de todas as suas partes ideais não exceda a 500 (quinhentas) UFERMS, tomando como base para esse cálculo o valor venal dos imóveis.
§ 4° Excetuam-se ainda, das disposições acima enumeradas os idosos e portadores de necessidades especiais, os quais terão tratamento diferenciado a ser fixado pelo poder público municipal através do Setor de Promoção e Assistência Social.
§ 5º É indispensável que os interessados, no ato da inscrição e enquadrando-se na hipótese prevista na alínea "c" do "caput" deste artigo, comprove que vive maritalmente, através de declaração assinada por ambos e duas testemunhas com reconhecimento das respectivas firmas ou apresentem documento(s) outro(s) que comprove(m) tal condição.

Art. 4º A comprovação dos requisitos exigidos pelo art. 3.º e seus parágrafos desta Lei, serão feitas através da carteira de trabalho e previdência social, título eleitoral, certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Selviria, contrato de locação residencial, contas de água e luz, matrícula escolar, carteira de vacinação, certidão dos cartórios de registro de imóveis e protestos desta comarca de Três Lagoas e outros, conforme o caso, devendo também apresentar cédula de identidade (RG), comprovante do cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/CIC), certidão de nascimento ou casamento e certidão de nascimento dos filhos.

Art. 5º O requerimento para inscrição serão de competência da Prefeitura Municipal de Selviria, a qual estabelecerá a forma, critério e data, observada as disposições desta Lei em especial o art. 3°.

Art. 6º É vedada á transferência, por ato "inter vivos" dos interessados nos requerimentos de inscrição.

Art. 7º É vedado mais de um beneficiário de uma mesma família interessada na aquisição de unidades habitacionais, inclusive para lotes urbanizados.
§ 1º Faculta-se a inscrição de mais de um membro de cada família, respeitada a proibição prevista no caput deste artigo.
§ 2º Ocorrendo a hipótese a que se refere o "caput" deste artigo e configurada a má-fé dos requerentes, serão canceladas ambas as inscrições e, no caso de configuração de má-fé por apenas um dos interessados, a sua inscrição será cancelada.
§ 3º Conceitua-se como família para efeitos desta lei a comunidade constituída por um homem e uma mulher, unidos por laços matrimoniais ou por outra espécie de sociedade civil assim reconhecida na forma da lei, e pelos filhos nascidos desta união ou trazido de outras relações desde que habite sob o mesmo teto, menores de 18(dezoito) anos, que possuía dependência econômica.

Art. 8º Somente poderão ser beneficiados com a outorga de quaisquer tipos de unidades habitacionais populares, os interessados cuja renda familiar não ultrapasse a 03 (três) salários mínimos, de acordo com o programa no qual ás habitações foram construídas.

Art. 9º São obrigações das pessoas selecionadas para aquisição de unidades habitacionais, inclusive dos lotes urbanizados e que constarão dos respectivos contratos:
I - Em casos de lotes urbanizados:

a) proceder à edificação de casa de alvenaria com no mínimo 30m2 (trinta metros quadrados) de construção, devendo a mesma ser iniciada no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias e inteiramente concluída no prazo máximo de 720(setecentos e vinte) dias, ambos contados da assinatura do contrato, e
b) residir imediatamente na casa edificada, tão logo a mesma tenha condições de habitação, respeitados sempre, e em qualquer hipótese, os prazos referidos na alínea anterior.
II - Em caso de habitações populares, os mesmos deverão ser imediatamente ocupados pelas famílias beneficiadas, na data de sua entrega, tendo como limite máximo o prazo improrrogável de 30(trinta) dias.
III - É expressamente vedada, genericamente para as habitações populares e lotes urbanizados, a transferência da posse a qualquer título e, especialmente, sob a forma de arrendamento, aluguel, empréstimo, comodato, ainda que não onerosos, exceto com expressa anuência da Prefeitura Municipal de Selviria.
IV - É proibido, em qualquer hipótese, o uso do imóvel para outra finalidade que não seja exclusivamente residencial.
§ 1º Os lotes não edificados no prazo previsto no inciso I, alínea "a" deste artigo será imediatamente revertido sem ônus para o patrimônio público do município, inclusive, se necessário, a Procuradoria Municipal deverá tomar todas as medidas necessárias á reversão do lote doação para o município.
§ 2° donatário de lote que construiu, mas não utilizou para residência própria, ou destinou para outra atividade, ou ainda transferiu a terceiros imóvel, terá o mesmo revertido para o município sem ônus, ficando á cargo de a Procuradoria Municipal tomar ás medidas necessárias.
§ 3º As habitações populares adquiridas através dos programas geridos ou administrados pelo Município, bem como aquelas construídas em parcerias com os moradores através dos FIS (Fundo de Investimento Social), mesmo o terreno estando em nome do beneficiário é expressamente vedada á transferência da posse a qualquer título e, especialmente, sob a forma de arrendamento, aluguel, empréstimo, comodato, ainda que não onerosos pelo prazo mínimo de 15(quinze) anos, cuja transferência ou qualquer outro tipo de cessão determinará a reversão do imóvel para o patrimônio do município, sendo de responsabilidade da Procuradoria Municipal tomar ás medidas judiciais necessárias e pertinentes.
§ 4º Em caso da utilização do imóvel para outra finalidade que não seja a residência do beneficiário ou a não ocupação no prazo máximo e improrrogável de 30(trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato e entrega da chave, a mesma será imediatamente revertida ao patrimônio do município.
§ 5° Todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ás devoluções dos imóveis serão tomadas de forma obrigatória e imediata pelo Município através de sua Procuradoria para que os imóveis ocupados irregularmente retornem ao patrimônio público.
§ 6º Os imóveis, compreendido, habitações populares e lotes urbanizados, retomados pelo Poder Público Municipal em decorrência do não cumprimento das obrigações constantes nesta Lei serão destinados ás famílias de baixa renda constante das listas de espera de lotes urbanizados ou habitações populares.

Art. 10. A Prefeitura Municipal de Selviria poderá autorizar a transferência da posse quando, a seu critério, ocorrer motivo de força maior, mediante, parecer conclusivo e favorável do setor competente da administração a ser definido pela municipalidade através de norma reguladora.

Parágrafo único. A transferência da posse do imóvel a terceiros, sem a anuência da Prefeitura Municipal de Selviria, acarretará a automática rescisão unilateral do contrato, independentemente de qualquer notificação ou medidas judiciais ou extrajudiciais, determinando a imediata devolução da posse da unidade habitacional ao Poder Público Municipal, caso não ocorra serão tomadas ás medidas constantes no art. 9º desta Lei.

Art. 11. Nos casos em que ocorrer a retomada de posse da unidade habitacional, inclusive de lotes urbanizados, o imóvel será utilizado para atendimento de outra família necessitada que esteja cadastrada e aguardando o benefício, em lista de espera nas mesmas condições do contrato anterior conforme art. 9º, § 6° desta lei.

Art. 12. As entregas das unidades habitacionais de qualquer tipo, bem como dos lotes urbanizados, serão feitas com a assinatura dos respectivos contratos e realizadas em local público com a participação dos beneficiários.
§ 1º O beneficiário que não comparecer para a assinatura do respectivo contrato e recebimento da unidade habitacional perderá automática e imediatamente o direito ao imóvel, salvo se devidamente justificado e aceita a justificativa pelo órgão competente do município definido pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas nesta Lei o contrato será feito em primeiro lugar sempre em nome da esposa ou da companheira do beneficiário.

Art. 13. A abertura das inscrições para a população de baixa renda objetivando a aquisição de unidades habitacionais de qualquer espécie, inclusive de lotes urbanizados, ficará a critério do Poder Executivo Municipal que estabelecer á forma e critérios de inscrição, respeitada as disposições desta Lei.

Art. 14. Fica estabelecido que 10% (dez por cento) das unidades habitacionais construídas no município serão destinadas aos idosos e portadores de necessidades especial devidamente inscrito no(s) programa(s) de habitação popular do município ou de lotes urbanizados.
§ 1º Os idosos e portadores de necessidades especiais conforme dispõe o art.3º, §4º desta Lei não serão submetido para ser beneficiado aos critérios para os demais inscritos nos programas habitacionais do município.
§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá a seu critério destinar nos programas habitacionais populares, unidades habitacionais em regime de comodato ao idoso na modalidade de casas-lares, conforme disposto na Lei Federal nº 8.842/94, art. 10, "V", alíneas "a" a "d".

Art. 15. A outorga das unidades habitacionais populares será feita com o gravame de bem de família e com a cláusula de impenhorabilidade.
Parágrafo único. A outorga dos lotes urbanizados será feita com a cláusula de impenhorabilidade.

Art. 16. As unidades habitacionais populares, os lotes urbanizados e as habitações construídas em parcerias com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social) que foram construídas ou subsidiadas com recursos públicos Municipais, Federais ou Estaduais, ou através da parceria com a participação destes estão sujeitas a aplicação imediata desta norma, independente da data da sua concessão, exceto aquelas unidades habitacionais construídas ou doadas a mais de 15(quinze) anos.

Parágrafo único. Exclui desta relação o Conjunto Habitacional "João Avelino da Silva" e a "Cohabinha" que possuem leis municipais autorizativas de escrituras definitivas, sem ônus e encargos.

Art. 17. As unidades habitacionais ou lotes urbanizados transferidas ou cedidas a terceiros até á sanção e publicação desta serão regularizados pela administração municipal em nome do sucessor desde que este a utilize exclusivamente para sua moradia.
Parágrafo único. Os imóveis alugados, cedido em comodato, transferido, arrendamento, empréstimo, ainda que não oneroso serão revertidos ao patrimônio público, sendo de responsabilidade da Procuradoria Municipal tomar a medidas judiciais necessárias e pertinente.

Art. 18. As famílias beneficiárias com unidade habitacional ou lote urbanizado farão recadastramento anual junto à Assistência Social do Município, informando a situação do imóvel.
§ 1º O recadastramento mencionado neste artigo, não impede a fiscalização a qualquer tempo das condições da família beneficiária, decretando-se a perda do benefício para aquele que tenha infringido o caput deste artigo.
§ 2º O benefício concedido com base nesta lei só será cassado pela Administração Pública após análise do laudo detalhado elaborado pela Assistência Social do Município, fazendo-se a devida fundamentação e garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º A Assistência Social do Município, a requerimento do interessado ou por denúncia, poderá a qualquer tempo reavaliar a situação da família beneficiária.

Art. 19. A família beneficiada por esta Lei, não poderá ser novamente beneficiada por programas da mesma natureza no Município por um período de 15 (quinze) anos a contar do efetivo recebimento do benefício.
Parágrafo único. Não se aplica a vedação constante deste artigo para aquelas famílias que tenham sofrido com intempéries, casos fortuitos e de força maior que atinjam o imóvel da família.

Art. 20. Ficará facultado ao Poder Executivo Municipal a regulamentação das partes desta lei que se fizerem necessária no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 13 de abril de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:221CA580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290 DE 06 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública e desapropriação da área de terra que indica e dá outras providências"

O **Excelentíssimo Senhor Professor José Dodô da Rocha, Prefeito de Selvíria-MS**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 164, inciso IV, da Constituição Estadual, e no Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

Considerando a crescente industrialização do município de Selvíria-MS;

Considerando que um parque industrial virá beneficiar tanto o município quanto a região no desenvolvimento de atividades produtivas;

Considerando que a área a ser desapropriada possui características específicas para a implantação de um pólo industrial municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 30.000 m², sem benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-158, no município de Selvíria, a seguir descrita: partindo-se no ponto M 01 cravado as margens da Rodovia Marcolino Carlos de Souza (antiga Rodovia MT-28), que liga Selvíria à Três Lagoas, distante 172,73 metros da divisa que faz a Gleba Remanescente com terras da Cerâmica Geralde Ltda.; daí segue com rumo de 06º 05" 03" NE e distância de 206,28 metros até o ponto M 02, daí segue com rumo de 81º 25' 16" SW e distância de 151,27 metros até o ponto M 03, daí segue com o rumo de 05º 24' 39" SW e distância de 205,67 metros até o ponto M 04, tendo confrontado do Ponto M 01 ao Ponto M 04 com terras da Gleba Remanescente, daí segue confrontando com a Rodovia citada com rumo de 81º 25' 02" NE e distância de 149,07 metros até o ponto onde começou essa descrição.
Parágrafo único – A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de um parque industrial.

Art. 2º - Fica desapropriada a área descrita no Art. 1º, pela qual, consensualmente, paga o município de Selvíria, o valor de **R$ 53.060,00 (cinqüenta e três mil e sessenta reais)**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria-MS,
Em 06 de maio de 2.010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:F5824248

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL 003/2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia/MS, como segue:

1 - DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
1.1 - As inscrições serão prorrogadas até o dia **18 de maio de 2010**.
1.2 – O pagamento do boleto poderá ser feito até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº 001/2010, de 31/03/2010) e do Edital nº 002/2010, de alteração da data da prova, publicado em 14/04/2010.
2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Sidrolândia/MS, 11 de maio de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EE4EC8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2010

Processo n° 2381/2010
Contratado: Moacir Hernandes Nonato
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, para serem sorteados entre os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU, conforme Decreto Municipal n° 69/2010, para atender a Secretaria Municipal de Finanças.
Valor: R$ 38.081,00 (trinta e oito mil oitenta e um reais).
Período: a partir da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2010, podendo ser renovado por igual período.
Dotação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 04.122.0045.2231.0000
Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52.00
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Moacir Hernandes Nonato

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BFB623D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Processo n° 5012/2009
Termo de Ajuste n° 10/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Associação dos Artesãos de Sidrolândia - ASSOARTS
Objeto: Prorroga – se o Termo de Ajuste n° 10/2009, referente à auxilio financeiro pelo Município a Associação dos Artesãos de Sidrolândia - ASSOARTS, para manutenção do espaço físico do grupo de artesãos com pagamento de despesas exercidas pela atividade da Associação.
Período: 30 de março de 2010 a 30 de janeiro de 2011.
Assina: Daltro Fiuza e Vera Maria Fioravante

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DD8E95C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo: 3057/2010
Contratado: Márcio Natalício Garcia de Brito
Fundamento Legal: Licitação na forma do Artigo n° 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de profissional na área jurídica para atuar na execução de contribuintes que estão em débitos e inscrito na divida ativa Municipal.
Valor: Conforme recuperação do crédito, valor este será pago pelo contribuinte, mediante tabela da OAB
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 04.0123.0046.2252.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:00101FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2010

Processo n° 3057/2010
Contratado: Márcio Natalício Garcia de Brito
Objeto: Contratação de profissional na área jurídica para execução dos contribuintes que estão em débito e inscrito na divida ativa Municipal.
Valor: Receberá os honorários advocatícios conforme tabela da OAB, mediante êxito na recuperação de crédito, valor esse que não será descontado do valor recebido pelo Município, mas sim que será incluindo na cobrança em face do débito do contribuinte.
Período: 10/05/2010 a 31/12/2012.
Dotação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 04.0123.0046.2252.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00
Assinam: Daltro Fiuza e Márcio Natalício Garcia de Brito

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0E691134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 35/2010

Despacho do Prefeito Municipal
De 05 de maio de 2010
Processo n° 2591/2010

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite nº 35/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: Visão Engenharia Ltda – no valor total de R$ 93.128,00 (noventa e três mil cento e vinte oito reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9C5F01BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2010

Processo n° 1012/2010
Contratado: Construtora Sadi Ltda.
Objeto: Execução de uma Unidade Escolar no núcleo João Batista no PA Assentamento Eldorado II, com área total de 207,35 m²
Valor Total: R$ 142.632,55 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)
Prazo: 04(quatro) meses
Dotação: 12.361.02014.1101.0000 – Const. Ampl.Ref. Unid. da Rede Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Assinam: Daltro Fiúza e Sadi Pereira dos Santos

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:408DC3EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.443, DE 04 DE MAIO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituido o Sistema Municipal de Ensino, conforme dispõe a Constituição Federal em seu art. 211, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 79 - A, da Lei nº 1795, de 16 de julho de 2002 do Município (Lei Orgânica).

Art. 2º. O Sistema Municipal de Ensino tem por objetivo promover melhor qualidade educacional, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao ensino no Município, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente e políticas de ação de Governo, embasando o pleno desenvolvimento do estudante e o seu preparo para o exercício da cidadania.

Art. 3º. Compõem o Sistema Municipal de Ensino:
I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como órgão central;
II - Órgãos Colegiados:
a - Conselho Municipal de Educação;
b - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
III - As instituições de ensino fundamental e de educação infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal;
IV - As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
V - Outros órgãos e serviços municipais da área educacional, de caráter administrativo e de apoio técnico.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A7512E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 094 /2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301.2007
33.90.30.00 – F – 00 R$ 65.000,00

SEC. MUNIC. FINANÇAS, PLANEJ. E CONTROL. GERAL
GAB. SEC. MUN. FINANÇAS, PLAN E CONTROL. GERAL
0701.04.123.302-2014
44.90.52.00 – F – 00 R$ 15.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. DA SECRET. MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1101.04.122.503-1011
44.90.51.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB SECRET. MUNIC. EDUC. E CULTURA
2301.12.361.701-2038
33.90.39.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.122.805.2044

33.90.92.00 – F – 00 R$ 21.000,00

2510.10.305.803.2059
33.90.30.00 – F – 00 R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 391.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405.1025
44.90.51.00 – F – 00 R$ 351.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 00 R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 391.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6B4C2CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MUSICAIS E ELETRO-ELETRÔNICOS Nº. 232/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2373/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MECHE E MARIN LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais musicais e eletro-eletrônicos para atendimento aos Programas e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, em razão do Pregão Presencial nº. 023/2010, ter sido considerado deserto.
VALOR: R$ 10.583,40 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: No período até 31/12/2010, contados a partir da sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso V, na Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 289; 09.11.08.244.402.2.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 283; 09.11.08.244.402.2.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente - Ficha 288 e 09.11.08.244.402.2.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente - Ficha 427.
DATA: 06/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLAÚDIA SHIMISU DO NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6616F36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA Nº. 226/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1960/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de motocicletas, tipo motoneta, zero KM, partida elétrica, 125 CC, cor branca ou azul, ano de fabricação a partir de 2009, para atender as atividades de diversas "Unidades de Saúde".
VALOR: R$ 61.749,27 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material de Permanente – Ficha 459. DATA: 05/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIS FELIPE DO VAL NASCIMENTO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B149A4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0083, página 19 de 10/05/2010, referente à Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 114/AJ/2010, Processo nº 465/2010, Convite nº 050/2010, empresa: Maria Gloria Pereira Garcia Paulino, onde se lê: Maria Gloria Paulino Garcia Pereira, leia-se: Maria Gloria Pereira Garcia Paulino.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7FE8CAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0021, página 10 de 5/02/2010, referente à Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/AJ/2009, Processo nº 191/2009, Pregão Presencial nº 004/2009, empresa: 14 Brasil Telecom Celular S/A, onde se lê: Vigência: 04 (quatro) meses, leia-se: Vigência: 11 (onze) meses.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E47CCC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2385/2010 nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas TRAIL ou ON/OFF-ROAD, nova, zero quilômetro, ano/modelo de fabricação 2010, para atender as atividades de "Patrulhamento e Fiscalização de Trânsito" – DEPTRAN, de acordo com a especificação na Proposta de Preços, em razão do Pregão Presencial nº. 022/2010, ter sido considerado deserto.
EMPRESA:***COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/05/2010
RATIFICA*:* ***MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$.68.176,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.008 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52 – Material de Permanente – Ficha 38.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6265EE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2373/2010 nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais musicais e eletro-eletrônicos para atendimento aos Programas e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, em razão do Pregão Presencial nº. 023/2010, ter sido considerado deserto.
EMPRESA: *MECHE & MARIN LTDA – ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/05/2010
RATIFICA*:* ***MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$ 10.583,40 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 289; 09.11.08.244.402.2.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 283; 09.11.08.244.402.2.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente - Ficha 288 e 09.11.08.244.402.2.019 - Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente - Ficha 427.
Três Lagoas/MS, 06 de Maio de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:138879DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2073/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 150 (cento e cinqüenta) bolsas de lona silkada o logo da Prefeitura e Controle de Vetores, atendendo solicitação da CI 067/10 da Coordenação de Endemias.
EMPRESA: ***EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$.7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.103058032.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33903949 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº. 269 - FR 0.
Três Lagoas/MS, 27 de Abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FADB57F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 1836/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de artigos e produtos de vestuário para atender aos grupos da Melhor Idade e Programas Sociais dos CRAS da Vila Piloto, São João e Interlagos.
EMPRESA: LUCIANE APARECIDA CAMILLO
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2010
RATIFICA*:* ***MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$ 4.758,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0911.082444022.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33903002 – Material de Consumo – Ficha 283 – FR 0 - 0911.082444022.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33903002 – Material de Consumo – Ficha 292 – FR 12
Três Lagoas/MS, 05 de Maio de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D97213E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1842/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de alunos, entre as escolas Municipais e de alunos matriculados na jornada ampliada de educação, que será realizada no CRASE.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *MARCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA – EPP* – R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 07 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1DD2A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1817/2010 - CONVITE Nº. 128/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas, desentupimento de tubulações, limpeza de caixas de gordura e limpeza de banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *HIGIETEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA* – R$ 67.801,20 (sessenta e sete mil oitocentos e um reais e vinte centavos). Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:00E2A9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1814/2010 - CONVITE Nº 125/2010.
OBJETO: Locação de veículos utilitários e de passeio, no período de 04 (quatro) meses, para atender o Departamento de Tributação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: *E. E. DE OLIVEIRA – ME* – R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), *WELLINGTON WILLIAN FAVARO – ME* – R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), *SEBASTIANA NOVAIS DE QUEIROZ PAULA & CIA LTDA* – R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais) e *JOÃO CARLOS NUNES MARTINS* – R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 26 Abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8443787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1792/2010 - CONVITE Nº. 122/2010.
OBJETO: Prestação de serviços médicos de oftalmologista para atendimento ambulatorial a pacientes do SUS no CEM – Centro de Especialidades Médicas.
PROPONENTE ADJUDICADO NO MENOR VALOR GLOBAL: *DR. GILBERTO DOS SANTOS MARCOS* – R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Três Lagoas/MS, 05 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:845E3045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1496/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na recuperação de estradas municipais e vicinais no Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA – R$ 373.751,60 (trezentos e setenta e três mil setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos). Três Lagoas/MS, 13 de Abril de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5D10E97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 477/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5520/2009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 477/AJ/2009.
VALOR: R$ 3.630,40 (três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), equivalente a 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 72; 128; 138 e 140 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3EA81B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 476/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5520/2009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 476/AJ/2009.
VALOR: R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais), equivalente a 8,55% (oito vírgula cinqüenta e cinco por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 16; 28 e 81 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ HAJJAR
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8FBB6D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 475/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5520/2009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 475/AJ/2009.
VALOR: R$ 344,60 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalente a 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor do Contrato original, referente aos itens: 12; 37 e 46 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ RENATO GAROFANI
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D21C9C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 215/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1962/2010– CONVITE Nº. 134/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Francisco Xavier e Custódio Andrews - Bairro Santa Terezinha, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico de Pavimentação.
VALOR: R$ 119.651,81 (cento e dezenove mil seiscentos e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 44.90.51.00 - Obras e Instalações Ficha 100 – Fonte 00.
DATA: 05/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3145B10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 213/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1901/2010– CONVITE Nº. 132/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.*
OBJETO: Locação de 02 (dois) tratores com roçadeiras hidráulicas para atender os serviços da "Operação Cidade

Limpa", na área urbana de Três Lagoas/MS, com disposição final dos resíduos coletados, para combate do mosquito da dengue e leishmaniose.
VALOR: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 269. DATA: 28/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:511A515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 1768/2010 – Carta Convite nº. 121/2010.

Três Lagoas - MS, 27 de Abril de 2.010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C2BB5E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 1712/2010 – Carta Convite nº. 120/2010.

Três Lagoas - MS, 27 de Abril de 2.010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7640051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0083, página 21 e 22 de 10/05/2010, referente à Publicação do Extrato do Contrato nº. 189/AJ/2010 e Ratificação, Processo nº 1840/2010, Dispensa de Licitação, contratada: Sandra Aparecida Rodrigues, onde se lê: 33.90.36.99, leia-se: 33.90.36.09.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B5858472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 210/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1814/2010– CONVITE Nº. 125/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WELLINGTON WILLIAN FAVARO – ME*.
OBJETO: Locação de veículos utilitários e de passeio, no período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, assim descrito: Volkswagen Kombi, de cor branca, com a placa EIG-1653.
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 82. DATA: 26/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FAVARO
Contratado.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A5F8016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 473/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5520/2009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *AGLON COMÉRCIO E REPRESETAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 473/AJ/2009.
VALOR: R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), equivalente a 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 36 e 126 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EROS CARRARO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5CB887C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 209/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1814/2010– CONVITE Nº. 125/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *E. E. DE OLIVEIRA - ME*.
OBJETO: Locação de veículos utilitários, no período de 04 (quatro) meses, para atender o Departamento de Tributação e Secretaria Municipal de Assistência Social, assim descrito: Volkswagen Kombi, de cor branca, com a placa KVF-1353 e Volkswagen Kombi, de cor branca, com a placa EAT-5913.
VALOR: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Controladoria Geral – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 63 e 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 82. DATA: 26/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDVALDO ELIAS DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:276E8DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 472/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5520/2009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 472/AJ/2009.
VALOR: R$ 94,00 (noventa e quatro reais), equivalente a 0,077% (zero vírgula zero setenta e sete por cento) do valor original do Contrato, referente ao item: 99 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO GALETE
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7CAA1352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 211/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1814/2010– CONVITE Nº. 125/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Sr. *JOÃO CARLOS NUNES MARTINS.*
OBJETO: Locação de veículos de passeio, no período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, assim descrito: Fiat Uno Mille Fire Flex, de cor branca, com a placa HSG-8915.
VALOR: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 81. DATA: 26/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS NUNES MARTINS
Contratado.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8F771AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS Nº. 219/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2006/2010– CONVITE Nº. 136/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.*
OBJETO: Aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender os serviços de otorrinolaringologia realizados na Clínica da Criança – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 13.922,90 (treze mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 255. DATA: 03/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO ZARA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C8E2A40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 470/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 55202009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 470/AJ/2009.
VALOR: R$ 4.430,93 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), equivalente a 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 20; 32; 42; 45; 54; 56; 63; 83 e 98 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:07A98E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 446/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4830/2009 – Pregão Presencial nº. 046/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 446/AJ/2009.
VALOR: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais), equivalente a 6,91% (seis vírgula noventa e um por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 67 e 78 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ HAJJAR
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B76A5A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 212/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1814/2010– CONVITE Nº. 125/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SEBASTIANA NOVAIS DE QUEIROZ PAULA & CIA LTDA.*
OBJETO: Locação de veículo de passeio, no período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, assim descrito: Fiat Uno Mille Economy, cor branca, com placa HTD-5881.
VALOR: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0909.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 82. DATA: 26/04/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SEBASTIANA NOVAIS DE QUEIROZ PAULA
Contratado.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:81075859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 444/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4830/2009 – Pregão Presencial nº. 046/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 444/AJ/2009.
VALOR: R$ 6.155,00(seis mil, cento e cinqüenta e cinco reais), equivalente a 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 02; 38; 58; 64; 87 e 96 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C7868B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 443/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4830/2009 – Pregão Presencial nº. 046/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 443/AJ/2009.

VALOR: R$ 1.649,25 (hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 92 e 93 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:67374934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº465/2010 – Convite nº 050/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA – ME*..
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 112/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:541F9EAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2010

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os ofícios nºs 89,90,91 e 92/2010/SEMED

DECRETA:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

PROFESSORES 60% FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CH/HA	NIVEL	PERIODO	LOTAÇÃO
01	JOCENIR PAVÃO FLORES	20	III	05/04 a 08/07	EM.DR. RACHID SALDANHA DERZI
02	CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS	20	II	05/04 a 08/07	EM.DR. RACHID SALDANHA DERZI

PROFESSORES 60% FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CH/HA	NIVEL	PERIODO	LOTAÇÃO
01	MARA SILVANA DA SILVA SOUZA	20	II	05/04 a 08/07	EM JULIO MANVAILER

PROFESSORES 60% FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL – EJA - 20 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	CH/HA	NIVEL	PERIODO	LOTAÇÃO
01	VANESSA BORGES	20	III	05/04 a 08/07	EM FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI

PROFESSORES 60% FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	CH/HA	NIVEL	PERIODO	LOTAÇÃO
01	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMEIRO	12	II	05/04 A 08/07	EM FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI

PROFESSORES 60% FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	CH/HA	NIVEL	PERIODO	LOTAÇÃO
01	NEI DI MAICO RICARTE	20	PL	01/04 A 08/07	EMPI MBO'ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial do Municípios – (Assomasul)
Em: __/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B4D515D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO I E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que por deliberação do Secretario Municipal de Administração e Finanças em observância aos Princípios Legais da Administração Pública, decidiu incluir o *Adendo I* ao Edital de Pregão Presencial nº. 020/2010 procedendo às alterações do item 01 do anexo II – Proposta de preços, no que tange às especificações.
ALTERA-SE O SEGUINTE ITEM:

Onde se lê:						
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde**	**Marca e (modelo e/ou fabricante, quando for o caso)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Veiculo tipo pick-up, novo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2010 com as seguintes características mínimas:** Fabricação nacional, Motor bi- combustível ou gasolina, Capacidade para 5 passageiros inclusive o motorista, 4 cilindros em linha, Válvulas 08 a 16, Potência líquida mínima de 141 cv/5200 RPM, Cabine dupla contendo 4 portas, Cor sólida (branca), Injeção eletrônica, Câmbio manual contendo 5 marchas à frente 1 à ré, Tração traseira 4 X 2, Comprimento total entre 5.143 a 5.260 mm, Distância entre eixos de 3.085 a 3.192 mm, Peso bruto combinado entre 2.450 a 3.310 Kg, Carga útil entre 748 a 855 Kg, Freios dianteiros com discos ventilados, freios traseiros a tambor, sistema ABS em pelo menos duas rodas, Coluna de direção regulável em altura, ***vidro da janela traseira corrediço***, Direção hidráulica, Ar condicionado frio e quente, Trava e vidro elétrico, Bagageiro no teto, Capota marítima, Protetor de caçamba, Protetor de cárter, Encosto de cabeça nos bancos laterais, Rodas de alumínio aro 16'', Roda de estepe em aço estampado aro 16'', Chave de rodas, Triângulo de sinalização, Retrovisores direito esquerdo com regulagem eletrônica, Tapete de borracha, Limpador e lavador de pára-brisa, cinto de segurança dianteiro e traseiro, 3 pontos retráteis só nas laterais, Ganchos para reboque, Gancho para fixação de bagagem na caçamba, Todos os equipamentos obrigatórios de sinalização e de segurança deverão estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.	Und	1			0,00

Leia-se:						
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde**	**Marca e (modelo e/ou fabricante, quando for o caso)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Veiculo tipo pick-up, novo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2010 com as seguintes características mínimas:** Fabricação nacional, Motor bi- combustível ou gasolina, Capacidade para 5 passageiros inclusive o motorista, 4 cilindros em linha, Válvulas 08 a 16, Potência líquida mínima de 141 cv/5200 RPM, Cabine dupla contendo 4 portas, Cor sólida (branca), Injeção eletrônica, Câmbio manual contendo 5 marchas à frente 1 à ré, Tração traseira 4 X 2, Comprimento total entre 5.143 a 5.260 mm, Distância entre eixos de 3.085 a 3.192 mm, Peso bruto combinado entre 2.450 a 3.310 Kg, Carga útil entre 748 a 855 Kg, Freios dianteiros com discos ventilados, freios traseiros a tambor,	Und	1			0,00

	sistema ABS em pelo menos duas rodas, Coluna de direção regulável em altura, Direção hidráulica, Ar condicionado frio e quente, Trava e vidro elétrico, Bagageiro no teto, Capota marítima, Protetor de caçamba, Protetor de cárter, Encosto de cabeça nos bancos laterais, Rodas de alumínio aro 16'', Roda de estepe em aço estampado aro 16'', Chave de rodas, Triângulo de sinalização, Retrovisores direito esquerdo com regulagem eletrônica, Tapete de borracha, Limpador e lavador de pára-brisa, cinto de segurança dianteiro e traseiro, 3 pontos retráteis só nas laterais, Ganchos para reboque, Gancho para fixação de bagagem na caçamba, Todos os equipamentos obrigatórios de sinalização e de segurança deverão estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.					

Fica prorrogada a data da abertura do Edital de Pregão Presencial nº 020/2010, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, novo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2010 para ser utilizado pela Secretaria de Turismo deste Município **para o dia 25 de maio de 2010, às 14:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Bonito, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. Ratificam-se, pois, as demais cláusulas do Edital, e respectivos anexos, desde que não contrariem o presente.
Bonito/MS, 11 de maio de 2010.

JOSÉ EDUARDO MÜNDEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:02826375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 927, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n°. 779/05, alterada pela Lei Municipal n°. 843/2007, de 26 de junho de 2007, efetuando alteração na remuneração dos cargos que descreve.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1° A presente Lei dispõe sobre alteração da Lei Municipal n°. 777/05, de 08.03.2005 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais) alterada pelas Leis Municipais n°s. 786/05, de 22 de junho de 2005 – de reajuste salarial dos servidores, 793/05, de 11 de novembro de 2005, 807/05, de 31 de março de 2006, efetuando modificações nas remunerações, percentuais de representação, nos cargos que descreve, conforme destacado e observado nos anexos e nas tabelas:
I – Na Tabela 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS:
a) altera o valor do vencimento do cargo comissionado de Diretor de Escola DAS – 300, alterando também o valor do percentual de representação para até 70%, podendo este variar neste ínterim, devendo no momento da nomeação ficar expresso na portaria qual a porcentagem, dentro do limite desta, conforme tabela 1 do anexo I;
II – Na Tabela de Vencimentos – Especialista de Educação 40 horas:
a) fica alterado o valor dos vencimentos conforme tabela 2 do anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições legais, devendo ser reeditada e publicada a consolidação das alterações das leis mencionadas no artigo 1º, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se as suas disposições sobre a folha de pagamentos relativas ao mês de abril do fluente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 06 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SIMBOLO	CARGOS	REMUNERAÇÃO R$			N° DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA Horas Semanais
		Vencimento	Representação (%)	TOTAL			
DAS – 050	Procurador Chefe	3.187,63	100%	6.375,26	01	Bel. em Ciênc. Jur. aprovado em exame da OAB, com especialização em D.Públ. Munic.	40
DAS – 060	Procurador	3.187,63	50%	4.781,44	01	Bel. em Ciênc. Jur. aprovado em exame da OAB e comprovada experiência em Dir. Adm.	20
DAS – 070	Auditor Interno	3.150,52	-	3.150,52	01	Bel. em Adm., Economia, Ciênc. Contábeis ou Direito.	40
DAS – 100	Gerente Municipal (**1**)	2.677,00	-	-	07	Nível Sup. ou capac. Técnica comprovada.	40
DAS – 100	Assessoria Espec. de Gabinete	2.247,60	25%	2.809,50	02	Nível Sup. ou capac. Técnica comprovada.	40
DAS – 200	Gerente de Área	1.674,07	50%	2.511,10	04	Nível Sup. ou capac. Técnica comprovada.	40
DAS – 250	Ger. Esp. De Programas Educ.	1.071,65	75%	2.875,38	05	Nível Sup. em Pedagogia	40
DAS – 300	Assessoria de Comunicação	1.071,65	35%	1.446,72	01	Nível Médio ou Capacidade Técnica provada.	40
DAS – 300	Diretor Clínico Hospitalar	-	70%		01	Nível Sup. em Medicina Reg. CRM	40
DAS – 300	Diretor Adm. Hospitalar	1.071,65	70%	1.821,80	01	Nível Sup. e Capac. Técnica comprovada.	40
DAS – 300	Gerente de Núcleo	1.071,65	35%	1.446,72	22	Nível Médio ou Capac. Técnica comprovada.	40
DAS – 300	***Diretor de Escola***	***1.736,30***	***70%***	***2.951,71***	***07***	***Nível Sup. em Pedagogia***	***40***
DAS – 300	Dir. de Centro Prog. Sociais	1.071,65	70%	1.821,80	01	Nível Sup. em Pedagogia	40
DAS - 350	Asses. Educ. Núc. Inclusão	655,72	50%	983,58	01	Magistério	40
DAS - 400	Diretor de Arquivo Municipal	-	80%	-	01	Nível Médio Completo	40
DAS – 400	Secretários de Escolas	524,30	55%	812,66	06	1° Grau completo	40

TABELA 2 - TABELA DE VENCIMENTOS
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO 40 HORAS

Nível/ Referência	A 1.00	B 1.05	C 1.10	D 1.15	E 1.20	F 1.25	G 1.30
I	2.381,62	2.475,70	2.574,49	2.678,21	2.787,12	2.901,48	3.021,56
II	2.532,14	2.633,75	2.740,43	2.852,46	2.970,08	3.093,59	3.223,28
III	2.694,72	2.804,45	2.919,66	3.040,66	3.167,68	3.301,07	3.441,13
IV	2.870,28	2.988,81	3.113,23	3.243,91	3.381,11	3.525,16	3.676,40

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DA4F5498